

ATO Nº 55/2010

Dispõe sobre a transformação de um cargo CJ1 de Diretor da Divisão de Documentação em um cargo CJ2 de Diretor da Diretoria de Serviços de Documentação, com atribuições previstas em ato próprio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 04/02/2010 (Res. Nº 22/2010),

Considerando o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” (grifo nosso)

“Art. 24. Os Órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo e vice-versa.” (grifo nosso).

Considerando a possibilidade de ampliar, mediante o instrumento da transformação, o número de funções comissionadas que compõem o Quadro do Tribunal, em face de seu reduzido quantitativo e, por conseguinte, contemplar um maior contingente de servidores e unidades que desenvolvem serviços de expressiva relevância;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional compatível com o grau de responsabilidade e de complexidade dos trabalhos inerentes a área de Documentação do TRT da 7ª Região, a qual responde pelo Acervo de Jurisprudência, Publicações, Arquivo, Biblioteca e Memória da Justiça do Trabalho;

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar um cargo CJ-1 de Diretor da Divisão de Documentação em um cargo CJ-2 de Diretor da Diretoria de Serviços de Documentação, com atribuições previstas em ato próprio.

Art. 2º A transformação ora proposta não implica em aumento de despesas, consoante tabela em anexo.

Art. 3º O servidor exercente do cargo em comissão ora transformado permanece investido na função respectiva.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO DEJT Nº 434 DE 08.03.10, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO

ANEXO

			valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	0	0	-	-	-	-
CJ-2	0	1	-	9.106,74	-	5.919,38
CJ-1	1	0	7.945,86	-	5.164,81	-
Total	1	1	7.945,86	9.106,74	5.164,81	5.919,38
Saldo				(1.160,88)		(754,57)
Saldo resultante do Ato 29-2009				606,84		394,52
Saldo resultante do Ato 150-2009				819,24		523,42
Saldo final				265,20		163,37